ATA DE CAPACITAÇÃO DO CONSELHO DE CONSUMIDORES Nº 03/2026

Informações da Reunião

Data: 24/09/2026	**Horário de início:** 19:00hs **Horário de Término:** 23:00hs
Local: Sala de reuniões da Hidropan Distribuição de Energia S.A.	
Endereço: Rua 7 de Setembro, 918, Panambi-RS	

Participantes

Nome	Classe
Jorge Ernesto Dose	Residencial – Vice-presidente - Titular
Jarsi José Cocco Mazzonetto	Comercial – Presidente - Titular
Claudio Bauer	Industrial - Suplente
Beno Markus	Rural - Titular
Vanderlei Zillmer	Rural - Suplente
Daniele de Oliveira Santos Stiegemeier	Poder Público - Titular
Gustavo Engelmann	Secretário Executivo/Instrutor

Informações Gerais

Iniciando os trabalhos da noite, o Presidente do conselho de consumidores Sr. Jarsi saudou a todos agradecendo de imediato a presença nesta capacitação, tendo na pessoa do Senhor Gustavo Engelmann a incumbência de capacitar os conselheiros.

O secretário-executivo e nessa oportunidade instrutor Gustavo agradeceu a confiança depositada nele para conduzir essa capacitação tão importante para o conselho de consumidores, pois versa sobre um assunto que estará em foco nos próximos meses e anos, o mercado livre de energia.

Iniciou-se a exposição apresentando o panorama da matriz elétrica nacional, que registrava, em 28 de agosto de 2026, a marca de 374,62 GW de potência outorgada. Na composição da capacidade, destacou-se a predominância das usinas hidrelétricas (37,7%), seguidas pela micro e minigeração distribuída (19,8%), termelétricas (18,0%), eólicas (12,7%) e fotovoltaicas (8,6%). Em relação à evolução da demanda, com base nas projeções da EPE, estimou-se um crescimento médio do consumo nacional de 3,3% ao ano até 2035, atingindo 939 TWh no cenário de referência. Detalhou-se que a classe residencial deverá expandir-se a uma taxa média de 3% ao ano, somando 254 TWh para 91 milhões de unidades consumidoras, enquanto o segmento comercial e de serviços projeta crescimento médio de 4,7% ao ano (alcançando 179 TWh) e a classe industrial prevê consumo na rede de 272 TWh com avanço médio de 2,8% ao ano.

Apresentou-se, em seguida, o cronograma e os requisitos para a abertura do Ambiente de Contratação Livre (ACL) na Baixa Tensão (BT), conforme regulamentado pela Lei nº 15.269/2025. Ficou estabelecido o acesso ao mercado livre para consumidores industriais e comerciais da BT até novembro de 2027, estendendo-se aos demais consumidores, incluindo os residenciais, até novembro de 2028. Ressaltou-se que o processo de migração exigirá a

representação obrigatória dos consumidores por comercializadoras varejistas na CCEE, a execução de plano de comunicação informativo, a segregação de tarifas entre uso da rede e compra de energia, e a criação de um produto padrão com preço de referência para garantir transparência nas comparações. Tratou-se também da instituição do Supridor de Última Instância (SUI), cuja prestação será exclusiva das distribuidoras até 31 de dezembro de 2030, sendo eventuais custos de déficits involuntários rateados entre todos os consumidores do mercado livre por meio de encargo tarifário específico.

Na análise comparativa entre os ambientes de contratação, contrapôs-se o Mercado Regulado (ACR) no qual a distribuidora atua em monopólio cobrando tarifa única homologada pela ANEEL ao Mercado Livre (ACL), caracterizado pela livre pactuação de preço, volume e prazos em contratos bilaterais, mantendo-se inalterada a cobrança regulada pelo uso da rede (TUSD) e alterando-se apenas a parcela de energia dentro da TE. Quanto ao fluxo em caso de inadimplência no ACL, esclareceu-se que o comercializador aciona a CCEE, a qual solicita à distribuidora a suspensão do fornecimento, sem que a distribuidora interfira na negociação comercial entre as partes. Ocorrendo o corte, a manutenção ou restauração do fornecimento pelo consumidor poderá ser feita mediante a troca de comercializadora, a solicitação de retorno ao mercado cativo (com prazo legal de até 5 anos para acatamento pela distribuidora) ou o requerimento de fornecimento a título precário faturado pelo PLD.

Por fim, definiram-se as diretrizes estratégicas para a atuação do Conselho de Consumidores diante do ingresso de milhares de novos usuários no mercado livre, estabelecendo-se como pilares a educação do consumidor, o acompanhamento regulatório, a defesa dos dados cadastrais, o combate à assimetria de informações e o apoio aos consumidores vulneráveis.

Durante a capacitação vários foram os questionamentos e colaborações dos conselheiros em suas vivencias próprias. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sua fala.

Ao final, o presidente Jarsi agradeceu a disponibilidade do Sr. Gustavo em trazer este tema ao conselho, pois conforme o mesmo disse, o conselho irá ter sua parcela de responsabilidade na disseminação e educação do consumidor durante a migração, agradeceu ainda presença dos conselheiros e deu por encerrada a noite de capacitação.

Jarsi Jose Cocco Mazzonetto
Presidente

Gustavo Engelmann
Secretário-Executivo